



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 05/2024

Torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO GERALDO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Leila Aparecida da Rocha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

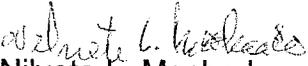
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO GERALDO, devidamente registrada no CNPJ n. 03.014.224/0001-40, com sede na Linha São Geraldo, s/n, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR.

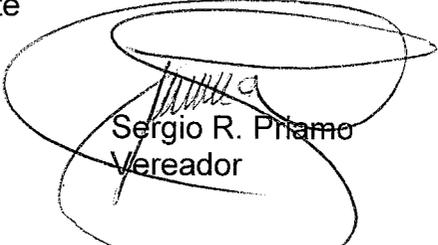
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

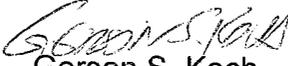
Sala das Sessões, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.


Odinei José Rebonatto
Vereador Proponente


José Maria Ferreira
Vereador


Nilvete L. Machado
Vereadora


Sergio R. Priamo
Vereador


Gerson S. Koch
Vereador


Rodrigo Dalmolin
Vereador


Valdir A. Martendal
Vereador


Evandro Pagliarin
Vereador


Meacir A. da Costa e Silva
Vereador



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

JUSTIFICATIVA

O Vereador Odinei José Rebonato, que esta subscreve, apresenta o Projeto de Lei, para apreciação e votação, visando tornar de utilidade pública o **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO GERALDO**.

Justifica-se o presente projeto, em atendimento ao requerimento do presidente da entidade, objetivando, a possibilidade da entidade poder angariar recursos junto aos órgãos públicos para que assim possam cumprir seus objetivos, conforme descrito no requerimento do qual descreve seus objetivos, o qual segue em anexo, uma vez que a mesma se propõem em realizar atividades sociais e educacionais diversas.

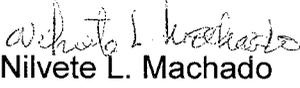
Ainda, conforme documentos anexos, a referida entidade cumpre os requisitos para ser declarada como de utilidade pública, cumprindo os requisitos descritos na Lei Estadual nº 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Face aos esclarecimentos ora apresentados, contamos com a aprovação do plenário à presente proposição.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

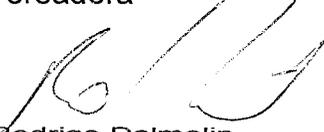

Odinei José Rebonato
Vereador Proponente


José Maria Ferreira
Vereador


Nilvete L. Machado
Vereadora


Sérgio R. Priamo
Vereador

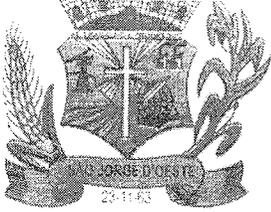

Gerson S. Koch
Vereador


Rodrigo Dalmolin
Vereador


Valdir A. Martendal
Vereador


Evandro Pagliarin
Vereador


Moacir A. da Costa e Silva
Vereador



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

DECLARAÇÃO

Eu, Odinei José Rebonato, Vereador com assento na Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – PR, na qualidade de autor do Projeto de Lei que torna de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO GERALDO, **DECLARO**, nos termos do inciso III, do Art. 2º, da Lei Estadual nº17.826/2013, que tenho conhecimento das atividades de relevância social e educacionais, prestados pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO GERALDO, a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública proposto por minha pessoa.

Por ser Expressão da verdade firmo a presente declaração.

São Jorge D'Oeste – PR, 08 de agosto de 2024.


Odinei José Rebonato
Vereador Proponente

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.014.224/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SAO GERALDO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO SAO GERALDO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO POV SAO GERALDO
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ampello@win.com.br		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (046) 5341-192		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 09:22:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AGRIGER – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA LINHA SÃO GERALDO!
Estrada São Geraldo S/N Interior – SÃO JORGE D’OESTE – PR CEP: 85.575-000

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Pelo presente instrumento a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO GERALDO - AGRIGER**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.014.224/0001-40, Associação sem Fins Lucrativos, com sede sito na Comunidade de São Geraldo, S/N, Centro comunitário, Interior, São Jorge d’Oeste - Paraná, CEP 85.575-000, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ODAIR FERNANDES RODRIGUES**, brasileiro, maior capaz, agricultor, portador do CPF/MF sob nº 028.345.439-33 RG sob nº Residente e Domiciliado na Estrada Principal Linha São Geraldo s/n na cidade de São Jorge D’oeste-PR. No cargo de Diretor Presidente, abaixo assinado.

Por intermédio de seu representante legal declara que não recebemos verbas públicas até esta data.

Sem mais para o momento, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente declaração.

Termos que pede

Espera deferimento


ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO GERALDO - AGRIGER,
devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.014.224/0001-40. **ODAIR FERNANDES RODRIGUES**, CPF/MF sob nº 028.345.439-33 - PRESIDENTE



AGRIGER – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA LINHA SÃO GERALDO! CNPJ 03.014.224/0001-40. Estrada São Geraldo S/N Interior – SÃO JORGE D´OESTE – PR CEP: 85.575-000

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024

Pelo presente instrumento a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO GERALDO - AGRIJER**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.014.224/0001-40, Associação sem Fins Lucrativos, com sede sito na Comunidade de São Geraldo, S/N, Centro comunitário, Interior, São Jorge d'Oeste - Paraná, CEP 85.575-000, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ODAIR FERNANDES RODRIGUES**, brasileiro, maior capaz, agricultor, portador do CPF/MF sob nº 028.345.439-33 RG sob nº Residente e Domiciliado na Estrada Principal Linha São Geraldo s/n na cidade de São Jorge D´oeste-PR. No cargo de Diretor Presidente, abaixo assinado.

Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para apresentar relatório de atividades desta Associação no ano de 2024.

1. Na data de 09/02/2024, fizemos assembleia Geral ordinária, com eleição do Novo Conselho Diretor e Mudança Do Estatuto Social, Conforme ata 01/2024, cópia anexa. Feita toda a regularização, juntos aos órgão públicos, Receita Federal, as alterações estatutárias.
2. No mês de março realizamos juntamente com o Conselho da Capela, o Jantar Show de prêmios, para levantar valores para melhorar a Infra Estrutura da Comunidade de São Geraldo. Onde tivemos um lucro no valor de 29.718,67 valores estes que foram destinados a manutenção da Capela e da Paroquia e investimentos na Melhoria do Centro Comunitário São Geraldo.
3. No mês de maio demos inicio ao processo de Usucapião Extrajudicial, para a regularização do Imóvel da comunidade Lote 12 da Gleba 05 lolopolis, onde se encontra edificada a Igreja da Capela Nossa Senhora Aparecida, tombada pelo Patrimonio Histórico Municipal de São Jorge D´oeste, sendo que na Data de 05/08/2024, o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca protocolou o pedido com os documentos que o instruem que provam a propriedade do Imóvel em nome da Associação, diante que tudo que foi construída nesta comunidade a mais de 60 anos feitas pelos moradores desta. Protocolo 23.542, aguardando diligências a ser cumpridas para fazer devida matricula pelo CRI.



AGRIGER – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA LINHA SÃO GERALDO! CNPJ 03.014.224/0001-40. Estrada São Geraldo S/N Interior – SÃO JORGE D´OESTE – PR CEP: 85.575-000

4. Na sequencia no mês de junho damos inicio a construção do Palco do Centro Comunitário São Geraldo, bem como instalação de Hidrantes de prevenção de Incêndio no Centro Comunitário, projeto apresentado no Corpo de Bombeiros, para liberação de Alvara, sendo que está sendo investido mais de 100 mil reais, nesta infra estrutura, necessária.
5. Em data de 11/07/2024, em reunião do conselho diretor se reuniu para discutir os seguintes assuntos: Processo de Usucapião do Imóvel da comunidade. Construção e Melhoramento do Centro comunitário São Geraldo. Festa de Nossa Senhora Aparecida em 12/10/2024. Após ampla discussão, chegou ao concesso de seguintes assuntos. Processo de Usucapião do Imóvel da comunidade. Foi feito todo o processo ata notorial e demais documentos, levado ao Cartório de Registro de Imóveis, aguardando a Tabelião se pronunciar, pois solicitou negativas de outros CRI, para protocolar. Construção e Melhoramento do Centro comunitário São Geraldo, esta sendo edificado o palco do pavilhão e seu andamento regular e ate o dia da festa ficará pronto. Festa de Nossa Senhora Aparecida em 12/10/2024, levando os primeiros assuntos, busca de patrocinadores, e forma de como será o Kit patrocinador. As bandas já estão contratadas, para animar o matine da festa, contrato assinado vai ser duas Bandas, Caso Mercado das 13:30 horas até as 17:00 horas; Das 17:00 as 19:00 horas Banda San Francisco. Levantou também da novidade de colocar impressoras para emissão de fichas de bebidas, carnes e saladas e controle total da festa. Discutido ficou decidido para, fazer o levantamento do custo para colocar. Acertado a compra dos animais que serão abatido para o churrasco. Conforme cópia da ata anexa.
6. Em data de 19/07/2024, em reunião do conselho diretor se reuniu para discutir os seguintes assuntos: Quantidades de alimentos e materiais a ser utilizados na festa do dia 12/10/2024. Buscar formas de patrocinadores. Automação do caixa no dia da festa para imprimir as fichas através de um sistema automatizado. Contratação de segurança para festa. Iniciado os trabalhos sobre o levantamento das quantidades de alimentos e matérias que serão utilizados na festa do dia 12/10/2024. Após longa discussão e consenso de todos, a lista conforme planilha na ata cópia anexa. Ficou definido ainda que o Senhor AMPELIO PARZIANELLO, vai fazer requerimento de solicitação



AGRIGER - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA LINHA SÃO GERALDO! CNPJ 03.014.224/0001-40. Estrada São Geraldo S/N Interior - SÃO JORGE D'OESTE - PR CEP: 85.575-000

Termos que pede

Espera deferimento

Odair Fernandes Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO GERALDO - AGRIGER,
devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.014.224/0001-40.

Odair Fernandes Rodrigues
ODAIR FERNANDES RODRIGUES
PRESIDENTE

Valtuir Vasiak
VALTUIR VASIAK
VICE PRESIDENTE

Amelio Parzianello
AMPELIO PARZIANELLO
SECRETARIO

Maquiel Balen
MAQUIEL BALEN
TESOUREIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.527.769-1 05/07/1995

ODAIR FERNANDES RODRIGUES

TEODORO FERNANDES RODRIGUES
OLGA VENTURINI RODRIGUES

SÃO JOÃO/PR 22/06/1981

COMARCA=ENOPINZINHO/PR, S. JORGE D'ESTE
C.NASC. 2517.L.IVRD=43.FOLHA=516

Odair Fernandes Rodrigues
Bel. Renato Souza Lebo

LEI N° 116 DE 20/03/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a emissão por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ODAIR FERNANDES RODRIGUES

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 12/10/87

S E M P R O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL

ODAIR FERNANDES RODRIGUES

CPF: 7.527.769-1

DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1981

Odair Fernandes Rodrigues

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

ODAIR FERNANDES RODRIGUES

Nº de Inscrição: **028345439-33**

Data do Nascimento: **22/06/81**



Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635341388

Classificação:
B2 Rural / Cultivo de Milho

Tipo de Fornecedor:
Monofasico Rural /70A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
15/05/2024

Leitura atual
14/06/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
16/07/2024

Nome: ODAIR FERNANDES RODRIGUES

UNIDADE CONSUMIDORA

9847464

Endereço: Lin Sao Geraldo - Lt32 Gl05 - Iolopolis

CEP: 85575-000

Cidade: Sao Jorge Doeste - Estado: PR

CPF: 028.345.439-33



NOTA FISCAL No. 107139978 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 17/06/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4124 0604 3688 9880 0106 6600 3107 1399 7810 3706 7903

Protocolo de Autorização: 1412400029930721 - 17/06/2024 às 07:19:01America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2024	10/07/2024	R\$370,92

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	557	0,319120	177,75	9,46	0,00	0,302140	COFINS PIS	370,91	4,3713%	16,21
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	557	0,346804	193,17	10,27	0,00	0,328370		370,91	0,8487%	3,52
TOTAL				370,92	19,73	0,00					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
JUN24	557	30
MAI24	538	29
ABR24	656	32
MAR24	781	29
FEV24	666	30
JAN24	656	32
DEZ23	650	29
NOV23	570	30
OUT23	602	32
SET23	500	30
AGO23	529	30
JUL23	456	32
JUN23	583	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041894220	CONSUMO kWh	TP	12039	12596	1	557

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 17/06/2024

854F.3884.7212.2572.4026.6EF3.7100.5D59

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$3,52 E COFINS R\$16,21 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MÊS 05/2024 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:16/05-14/06

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
9847464	06/2024	10/07/2024	R\$370,92

Número da fatura: FAT-01-20246573706790-60

836700000034 709201110000 001010202461 573706790603

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0740

A.656.413-6

EXPEDICAO

29/07/1968

VALTUIR LUIS VASIAK

ROMALDO VASIAK
SANTILHA JORGINA VASIAK

RESIDUADA

S. JORGE D'ESTE/PR

ORIGEM

COMARCA=CHOPINZINHO/PR, S

C. NASC 1399. LIVRO=A2, FOLHA=150V

669.968.809-04

DATA DE NASCIMENTO

21/10/1968

JOSE D'ESTE

Dir. Douzilas Moss

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



05849418

Ampelio Parzianello
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.292.783-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/1985

NOME AMPÉLIO PARZIANELLO

FILIAÇÃO REIMUNDO PARZIANELLO
MARIA STEINER

NATURALIDADE S. JORGE D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 07/08/1968

DOC. ORIGEM COMARCA-ENOPINZINHO/PR, S. JORGE D'OESTE

C. NASC. 1808, LIVRO-42, FOLHA-104

CPF 589.143.909-34

IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

LEI Nº 115 DE 25/03/2013

05849418



Ampelio Parzianello
ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

BARCODE

ORDENAMENTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME AMPÉLIO PARZIANELLO

FILIAÇÃO REIMUNDO VALENTIN PARZIANELLO
MARIA STEINER PARZIANELLO

NATURALIDADE SÃO JORGE D'OESTE-PR DATA DE NASCIMENTO 07/08/1968

Nº 42927635 - SSP/PR CPF 589.143.909-34

ADONDE DE ÓRGÃO E TÍTULO N/A VIA EXPEDIDO EM 01/29/03/2013

JULIANO JOSE BREDA
PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÕES E CONTRIBUÍVEIS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO E CONTRIBUÍVEIS

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO E CONTRIBUÍVEIS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Signature]

NASCIMENTO 07.08.68

INSCRIÇÃO NO CPF 589.143.909.34

CONTRIBUÍVEIS

AMPÉLIO PARZIANELLO

[Signature]

Tabelfonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOZ75241

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone/Fax (41) 3334-1162
R. Francisco Deboriasi, 637 - Centro

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
confere com original que me foi
apresentado. Dou fé

13 DEZ. 2018

LUCIA AGNOLETTO BASSO - Titular
 MAURICIO BASSO - Aux. Jureamentado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.045.348-7



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.045.348-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2017

NOME: **MAQUIEL BALÉM**

FILIAÇÃO: OCLIDES JOÃO BALÉM
NOMEI MASSUCATTO BALÉM

NATURALIDADE: IRAIERS DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRAIERS, DA SEDE
C.NASC=340, LIVRO=2A, FOLHA=184

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **MAQUIEL BALEM**

Nº de Inscrição: **017355429-62**

Data do Nascimento: **28/07/76**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a sua utilização por terceiros, sob as penas previstas na legislação vigente.

Assinatura: *Maquiel Balém*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Expirado em: 18/05/94

ATA 001/2024

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO AGRIJER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ DESTINADA A APROVAR ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ESCOLHA DOS MEMBROS DO NOVO

CONSELHO DIRETOR. REALIZADA NO DIA 09/02/2024, com início às 19 (Dezenove) horas, sito no pavilhão Centro Comunitário da Linha São Geraldo, nesta cidade de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná. Relação de membros presentes na Assembleia Geral: 1. JOSE PRODOCIMO 2. ODAIR FERNADES. 3. VALTUIR VASIAK. 4. VALDIR TURMINA. 5. OTAVIO DE BRITO. 6. DOCIMAR PANASOLLO. 7. GILSON GROSS. 8. OLINDO DA SILVA LEMES. 9. AMPELIO PARZIANELLO. 10. LAURI DREHER. 11. VALDEMIR LEVANDOSKI. 12. MARCIO DO SANTOS. 13. MAQUIEL BALEM. 14. ARLAN DIEGO DREHER. 15. JUAREZ JOSE VASIAK. 16. ODI REBONATO. 17. ALEX DAL PUPO. 18. ANTONINHO DAL PUPO. 19. ELISIANE RAFAELA BRANDT. Assim instalou-se, sob a presidência do

Senhor Presidente JOSE PRODOCIMO que convocou a mim, AMPELIO PARZIANELLO, para secretariar os trabalhos desta Assembleia de Mudança e aprovação d enovo Estatuto bem como da eleição do novo conselho administrativo DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO AGRIJER NO MUNICÍPIO DE SÃO

JORGE D'OESTE, convocada na forma do edital abaixo publicado na Sede da AGRIJER, para deliberar sobre a Alteração do Estatuto Social e aprovação do Novo estatuo social e escolha dos membros para compor o conselho de Administração na Forma Estatutária. A seguir, a senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, oferecendo esclarecimentos aos presentes. A presente Assembleia tem como objetivo registrar a Alteração do Estatuto Social e dos objetivos da Associação do Agricultores e Moradores aqui de São Geraldo, formalizando seus novos objetivos e estabelecendo seus princípios, objetivos e diretrizes para o desenvolvimento de suas atividades. A associação, AGRIJER, tem como missão promover a qualidade de vida, o bem-estar e a segurança dos Agricultores e moradores desta comunidade e região, atuando como um canal de comunicação e representação junto às autoridades e órgãos competentes. **Objetivo da Associação:** A AGRIJER, foi criada com o objetivo de unir os Agricultores e agora passa a todos os moradores da Comunidade de São Geraldo em torno de interesses comuns, buscando o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da comunidade, bem como manter o patrimônio de todos Histórico e Cultural da comunidade. Promover a integração social e cultural dos moradores. Representar os interesses dos moradores em relação às autoridades públicas. Incentivar a participação cidadã e o desenvolvimento de ações sociais e comunitárias. Defender os direitos e interesses da comunidade local. Promover a segurança e o bem-estar dos moradores. Criar um ambiente de convivência harmoniosa e solidária entre os moradores. Defender a preservação do meio ambiente e do patrimônio histórico e cultural da Comunidade de São Geraldo. **Direitos e Deveres dos Associados:** Os associados da Associação de Moradores, possuem direitos e deveres que devem ser respeitados por todos, garantindo o bom funcionamento da entidade e o cumprimento de seus objetivos. **Direitos:** Entre os demais estabelecidos no novo contrato social. Participar das assembleias gerais e votar nas decisões da associação. Ser informado sobre as atividades e

alando
Amelio
Docim
Valdir
Valtuir

Ediziane
Lucas
Valtuir
Marcio
Docim

Reg. de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas São João - PR THIAGO LEOPOLDO SGARBI

decisões da associação. Utilizar os serviços e benefícios oferecidos pela associação. Ter acesso aos documentos e informações da associação. Ser representado pela associação em seus interesses e todos os demais estabelecidos no estatuto social. **Deveres:** Pagar as taxas e contribuições da associação. Cumprir o estatuto e o regimento interno da associação. Participar das atividades da associação. Colaborar para o bom funcionamento da associação. Agir de forma ética e respeitosa com os demais associados e com a comunidade, preservar o patrimônio publico cultural da comunidade. Que esta assembleia tem a finalidade de atender ao edital convocado para Alterar o Estatuto Social e Seus objetivos **DA AGRIJER DA COMUNDIADE DE SÃO GERALDO NO MUNICIÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, que vai ser discutidos a seguinte ordem do dia nos termos aqui exposto: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA DE GERAL ORDINÁRIA PARA DISCUTIR ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ESCOLHA DE NOVO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRIJER DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** O Presidente da AGRIJER Associação Dos Agricultores e Moradores da comunidade de São Geraldo NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, o senhor **JOSE PRODOCIMO** juntamente com os demais membros do conselho de Administração abaixo assinados. **CONVOCA** todos os sócios da Associação AGRIJER e moradores residentes na Comunidade de São Geraldo no municipio de São Jorge D'Oeste-PR, interessadas em participar desta Assembleia, que será Alterado o Estatuto Social, para participarem desta Assembleia a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 2014, as 19:00 horas, No Pavilhão da Comunidade São Geraldo, nesta cidade de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Primeiro:** Delibar sobre aprovação de novos sócios. **Segundo:** Delibar sobre a Mudança do Estatuto Social e aprovação do mesmo como novo estatuto. **Terceiro:** Discutir e aprovar a minuta do Estatuto Social apresentada pela Pelo Conselho de Administração da Associação da Comunidade. **Quarto:** Escolha de chapas para disputar Conselho de Administração Conselhos Fiscal e demais cargos eletivos que contempla o Estatuto Social. **Quinto:** Tomar Posse do Conselho de Administração e bem como os demais cargos eleitos. **Sexto:** Explicar exemplificar de como vai funcionar a Associação De agora em diante e como vai atuar com seus integrantes de forma ativa. **Sétimo:** Assuntos gerais de Interesse de todos os sócios. São Jorge D'Oeste PR, 10 de janeiro de 2024. **JOSE PRODOCIMO Presidente da AGRIJER.** O presidente da AGRIJER convoca a mim **AMPELIO PARZIANELLO**, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata. O senhor presidente explana sobre a mudança do Estatuto Social e dos Objetivos da Associação de Hora em Diante da **AGRIJER DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE SÃO GERALDO NO MUNICIÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - AGRIJER**, que passa a se chamar de **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO NO MUNICIÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - AGRIJER**, colocar em votação primeiro item do edital, ou seja aprovação de novos sócios, sendo apresentada a seguinte nominata de novos sócios: **AMPELIO PARZIANELLO - LAURI DREHER - VALDEMIR LEVANDOSKI - MARCIO DO SANTOS - MAQUIEL BALEM - ARLAN DIEGO DREHER - JUAREZ JOSE VASIAK - ODI REBONATO - ALEX DAL PUPO - ANTONINHO DAL PUPO - ELISIANE RAFAELA BRANDT.** Colocado em votação pelo senhor presidente da Associação **AGRIJER** em numero de 9 (**Nove**) em condições de votar, foi aprovada

alindo

Amelio Parzianello

Abir

Valdemir

Elisiane

Jauri

Maquiel Balem

Arlan

Reg. de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas São João - PR THIAGO LEOPOLDO SGARBI Oficial Delegado

por unanimidade de voto. O senhor presidente explana que apartir deste momento, não existe nenhum impedimento no estatuto Social de Novos sócios para votar. Podendo os novos sócios exercer o direito de voto, para votar nesta assembleia, e ser votado também podendo os novos sócios fazer parte de chapa para disputar nos cargos de conselho diretor. **Segundo:** Delibar sobre a Mudança do Estatuto Social e aprovação do mesmo como novo estatuto. Colocado em votação pelo senhor presidente da Associação **AGRIJER**, agora em numero de **19 (Dezenove)**, em condições de votar, foi aprovada por unanimidade de voto. **Terceiro ordem do dia:** Delibar e aprovar a minuta do Novo Estatuto Social, apresentado pela Pelo Conselho de Administração da Associação **AGRIJER**. Após lido discutido e feitos os necessários ajustes. Colocado em votação pelo senhor presidente da Associação **AGRIJER**, agora em numero de **19 (Dezenove)**, em condições de votar, foi aprovada por unanimidade de voto. **Quarta ordem do dia:** Escolha de chapas para disputar Conselho de Administração Conselhos Fiscal e demais cargos eletivos que contempla o novo Estatuto Social. Após discutidos entre os sócios, foi apresentada uma única chapa ficando assim constituída: **Diretor Presidente: ODAIR FERNANDES RODRIGUES**, socio já qualificado na ficha cadastral. **Diretor Vice Presidente VALTUIR VASIAK**, socio já qualificado na ficha cadastral. **Diretor Secretario AMPELIO PARZIANELLO**, socio já qualificado na ficha cadastral. **Diretor Tesoureiro MAQUIEL BALEN**, socio já qualificado na ficha cadastral. Os membros do Conselho Fiscal efetivos ficaram assim constituídos: **JUAREZ JOSE VASIAK - GILSON GROSS - MARCIO DOS SANTOS**, estes como membro titulares. **OLINDO DA SILVA LEMES - VALDEMIR LEVANDOSKI - ARLAN DIEGO DREHER**, como membro suplente. Colocado em votação a nominata de nome para compor o novo conselho Administração, pelos participantes da Assembleia em numero de **19 (Dezenove)**, em condições de votar, e foi aprovada por unanimidade de voto. **Quinto ordem do dia:** Tomar Posse do Conselho de Administração e bem como os demais cargos eleitos. O presidente da comissão Associação **AGRIJER**, senhor **JOSE PRODOCIMO**, empossou o novo conselho de Administração eleito, os quais tomam posse e assumem o compromisso de seguir o estatuto social. Os quais já podem apartir deste momento, usufruir, em direito e deveres do Novo Conselho. Desejando sucesso no novo cargo, para o desenvolvimento de Nossa Comunidade. O qual o senhor presidente solicitou ao secretário e membros para que providencie a referida documentação para registro junto aos órgão Público e Junta Comercial do Paraná, tomar as providencias para a legalização do mesmo junto a Receita Federal e demais órgãos competentes. **Sexto ordem do dia:** Explicar exemplificar de como vai funcionar a Associação De agora em diante e como vai atuar com seus integrantes de forma ativa. O novo presidente já empossado toma a palavra, explana como vai funcionar a associação de ora em diante diante da mudança do novo estatuto social. **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - AGRIJER**, vai atuar com seus integrantes e membros da diretoria ativamente garantindo seus direitos, juntos aos órgão públicos, fazendo o possível para desenvolver seus sócios e Associação. **Estrutura Organizacional:** A Associação de Moradores **AGRIJER**, de ora em diante possui uma estrutura organizacional composta por órgãos que garantem sua gestão e funcionamento. **Assembleia Geral:** Órgão máximo de deliberação da associação, composta por todos os associados. É responsável por eleger a diretoria, aprovar o estatuto

Olindo

Alexandre
Wagner
Edin

Otonio
Douglas
Valdir

Eliziane
Mário
Mário
3

nossa comunidade. Sétimo assunto da ordem do dia: Assuntos gerais de Interesse de todos os sócios. Aberta a palavra aos senhores membro da Assembleia para explanar algum assunto ou sanar dúvida, nada fora levantado assim o senhor presidente encerrou a Assembleia. Sem mais nada a tratar eu **AMPELIO PARZIANELLO**, secretário redigi esta ata que vai assinada por mim juntamente com a executiva e demais presentes nesta Assembleia Ordinária o qual vai ser impresso em 3 Três vias de igual teor para que tenha seus efeitos legais. Reunião encerrada às vinte duas horas e trinta minutos.

Odair Fernandes Rodrigues ← RECONHECIDO
1. **ODAIR FERNANDES RODRIGUES**: CPF/MF sob nº 028.345.439-33. Diretor Presidente

Valtuir Vasiak ← RECONHECIDO
2. **VALTUIR VASIAK**: CPF/MF sob nº - Diretor Vice Presidente 669.968.909-04

Amelio Parzianello ← RECONHECIDO
3. **AMPELIO PARZIANELLO**: CPF/MF sob nº 589.143.909-34- Diretor Secretario

Maquiel Balem ← RECONHECIDO
4. **MAQUIEL BALEM**: CPF/MF sob nº 017.355.429-62 - Diretor Tesoureiro

Juarez Jose Vasiak ← RECONHECIDO
5. **JUAREZ JOSE VASIAK**: CPF/MF sob nº 029.187.349-93 - Conselho Fiscal Efetivo

Gilson Gross ← RECONHECIDO
6. **GILSON GROSS**: CPF/MF sob nº 971.586.159-87 - Conselho Fiscal Efetivo

Marcio Dos Santos ← RECONHECIDO
7. **MARCIO DOS SANTOS**: CPF/MF sob nº 068.514.139-06 - Conselho Fiscal Efetivo

Reg. de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
São Paulo - SP
THIAGO LEOPOLDO SGARBI
Oficial Delegado

Olindo da Silva Lemes ← RECONHECIDO
8. **OLINDO DA SILVA LEMES**: CPF/MF nº. SSP/PR - Conselho Fiscal Suplente 513 176 129 68

ADVOGADO
OAB PR
45544

Valdemir Levandoski ← RECONHECIDO
9. **VALDEMIR LEVANDOSKI**: CPF/MF sob nº - Conselho Fiscal Suplente 501.516.939-87

Arlan Diego Dreher ← RECONHECIDO
10. **ARLAN DIEGO DREHER**: CPF/MF sob nº 028.228.609-80 - Conselho Fiscal Suplente

Jose A Prodocimo ← RECONHECIDO
11. **JOSE PRODOCIMO**: CPF/MF sob nº 618.291.709-10 - Socio

Valdir Turmina ← RECONHECIDO
12. **VALDIR TURMINA**: CPF/MF sob nº - Socio

Docimar Panasollo ← RECONHECIDO
13. **DOCIMAR PANASOLLO**: CPF/MF sob nº - Socio

Lauri Dreher ← RECONHECIDO
14. **LAURI DREHER**: CPF/MF sob nº 589.076.889-15 - Socio

Odi Rebonato ← RECONHECIDO
15. **ODI REBONATO**: CPF/MF sob nº 213.600.819-68 - Socio

Alex Dal Pupo ← RECONHECIDO
16. **ALEX DAL PUPO**: CPF/MF sob nº 036.673.689-25 - Socio

Antoninho Dal Pupo ← RECONHECIDO
17. **ANTONINHO DAL PUPO**: CPF/MF sob nº 368.939.949-15 - Socio

Elisiane Rafaela Brandt ← RECONHECIDO
18. **ELISIANE RAFAELA BRANDT**: CPF/MF sob nº 081.057.059-90 - Socio

Otavio de Brito ← RECONHECIDO
19. **OTAVIO DE BRITO**: CPF/MF sob nº - Socio 212.007.009-10

Reg. de Títulos e
Documentos
e Pessoas Jurídicas
SÃO JOÃO - PR
THIAGO LEOPOLDO SGARBI
Oficial Delegado

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - AGRIJER

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO FINALIDADE, OBJETIVOS, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO

GERALDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - AGRIJER, é uma associação de classe sem fins lucrativos, religiosos ou político-partidários, fundada no dia 25/02/1999, pela Reunião de Fundação com os Membros fundadores descritos na Ata nº 01, com Sede na Comunidade de Linha São Geraldo, no município de São Jorge D'Oeste/PR, que reger-se-á pelo presente Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Art. 2º A Associação tem por finalidades e objetivos:

- I. Congregar, representar e defender os interesses dos Agricultores e moradores da Comunidade da Linha São Geraldo no São Jorge D'Oeste/PR, nos assuntos técnicos, sociais e econômicos, políticos e os de cunho referente as promoções e eventos da comunidade, e da Igreja católica;
- II. Orientar e apoiar seus associados em todas as ações para desenvolvimento da comunidade de São Geraldo;
- III. Zelar pela ética profissional entre os associados, servidores e todas as pessoas;
- IV. Divulgar e estimular o desenvolvimento da Comunidade;
- V. Promover a interlocução e representar os sócios nas relações econômicas com os serviços públicos e o Município/Estado (com qualquer de seus poderes e ou órgãos, da administração direta e indireta, inclusive autarquias, fundações, empresas, institutos, permissionárias, concessionárias, etc.).
- VI. Atuar como organismo de apoio aos seus associados para pesquisa, análise e divulgação de informações sobre os direitos para o desenvolvimento da Comunidade, Associada.
- VII. Congregar, localmente, representantes da associação, executivos e profissionais liberais de todas as categorias, com ou sem vinculação político-partidária, dispostos a contribuir com os seus sócios e à sociedade em geral.
- VIII. Possibilitar o exercício do direito de influenciar as políticas Públicas para que venham melhoram as condições de vida de seus moradores e seus associados;
- IX. Incentivar e contribuir com o aprimoramento pessoal e profissional de seus membros associados profissionais ligados às áreas de interesse da Associação, através de cursos, seminários,

eg. de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
São João - PR
AGO LEOPOLDO SGARBI
Oficial Delegado

Ademir R. Alexio

Ygor A. da Silva

Walber Seleção
Mauro Eliziane

M.A.

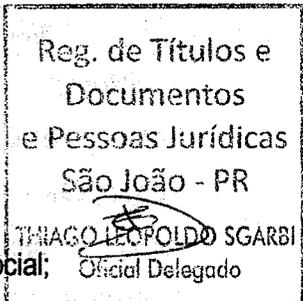
entidades, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Art. 3º A Associação tem sede e foro na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, sendo que a data de sua fundação dia 25/02/1999, o qual realizada a Assembleia Geral de Constituição conforme ata nº 01 do livro próprio de ata.

Art. 4º O prazo de duração da Associação será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. Poderá, contudo, ser extinta a Associação:

- a. Quando não angariar recursos para seu funcionamento;
- b. Quando assim deliberado pela Assembleia Geral, nos termos do artigo 19;
- c. Por liquidação judicial
- d. Poderá ser destituída por assembleia Geral conforme prevê este Estatuto Social;



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS - DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO.

Art. 5º Podem ser ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - AGRIJER ou outras pessoas que residam em São Jorge D'Oeste/PR, admitidos regularmente conforme disposições deste Estatuto e do Regimento Interno.

Parágrafo Primeiro: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - AGRIJER é constituído por número ilimitado de Associados, distribuídos nas seguintes categorias – Sócio Fundador - Associado efetivo;

Parágrafo Segundo: Podem associar-se, todos os moradores, agricultores, proprietários, posseiros, meeiros, que trabalhem em regime de economia familiar ou não, maiores de 18 (dezoito) anos. Bem como outras pessoas que residam no município de São Jorge D'Oeste-PR.

Parágrafo Terceiro: A admissão de novos associados se dará através da apresentação do mesmo por um associado em dia com suas obrigações sociais, mediante a aprovação em Assembleia Geral em maioria simples.

Parágrafo Quarto: Cumprindo o dispositivo no Parágrafo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Associação.

Parágrafo Quinto: Consideram-se como agricultores os homens e as mulheres, tendo ambos os mesmos direitos e deveres.

Parágrafo Terceiro: É associado Efetivo toda pessoa física ou pessoa jurídica, que venha a solicitar sua adesão e seja aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 6º - A saída do Associado dar-se-á por:

1. Pedido do Associado, através de carta dirigida ao Presidente;

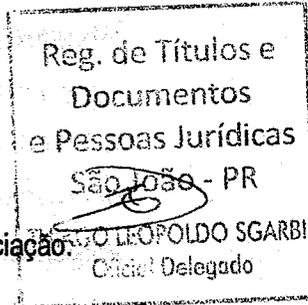
Além disso
Ata de 20/10/20
YAGRA
Wan
Antonio
Docima
Valdir
Alcirio

Jaumi P
Mauro Carizone

- XI. Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- XII. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações por escrito sobre as atividades da Associação, consultar livros contábeis;
- XIII. Convocar a Assembleia Geral nos termos e nas condições previstas neste Estatuto.

Art. 9. São deveres dos Associados:

- I. Obedecer a este Estatuto, ao Regimento Interno e às decisões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II. Apoiar a Associação em todas as suas atividades.
- III. Pagar as contribuições definidas pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral;
- IV. Atender às convocações para Assembleia Geral da Associação.
- V. Atender aos objetivos da Associação.
- VI. Zelar pelo nome da Associação.
- VII. Participar das atividades da Associação.
- VIII. Contribuir na apresentação das propostas, projetos e programas da Associação.
- IX. Pagar anuidades ou mensalidades em dia segundo sua categoria.
- X. Manter em dia o pagamento das contribuições e serviços utilizados.
- XI. Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pelo Conselho de Administração em Assembleia Geral;
- XII. Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- XIII. Contribuir por todos os meios aos eu alcance, para o bem do nome e fortalecimento da Associação;
- XIV. Participar da Assembleia;
- XV. Os associados que se desligar da Associação deverão saldar previamente seus compromissos com a Associação e instituições financeiras;



Art. 10° É vetado a transferência a outra pessoa, a condição de Associado.

Art. 11° Para admissão, o Associado deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Conselho de Administração e, uma vez aprovada, o novo Associado será informado do seu número de matrícula.

Art. 12. Quando um Associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro da Associação, o mesmo será passível de sanções da seguinte forma:

1. Advertência por escrito,
2. Suspensão dos seus direitos por tempo determinado.
3. Exclusão do quadro de associados.

Art. 13. A advertência, por escrito, será elaborada pelo Conselho de Administração, entregue pessoalmente ou com aviso de recebimento, informando o motivo.

Handwritten signatures and notes on the left side of the page:
 [Signature]
 [Signature]
 Alex de Pupo
 [Signature]
 Douman

Handwritten notes on the left side of the page:
 [Signature]
 Otavio
 [Signature]

Handwritten note on the left side of the page:
 Olinda

Handwritten signatures at the bottom of the page:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

depois, com qualquer número de Associados, deliberando por maioria simples dos votos.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral Ordinária dos Associados será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e a Assembleia Geral Extraordinária com no mínimo 05 (cinco) dias, através de meio que garanta a ampla divulgação, devendo constar sempre nas convocações a ordem do dia, local e horário das reuniões.

Parágrafo Segundo: A convocação da Assembleia Geral Ordinária é feita pelo presidente do Conselho de Administração da Associação, publicada em edital em jornal de circulação diária nacional, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência e em, no máximo, 30 dias da data de sua realização.

Parágrafo Terceiro: O Edital de Convocação deverá conter data, horário, local (endereço completo) e pauta de assuntos a serem tratados.

Parágrafo Quarto: Para as deliberações a que se referem os itens 1-2-3-5-6-7-8, do artigo 20 deste estatuto, é exigido o voto que concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes a Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço), nas convocações seguintes.

Art. 22. Compete a Assembleia Geral Ordinária:

- I. Apreciar o relatório de atividades e de operações financeiras do Conselho de Administração, relativo ao exercício findo, após parecer do Conselho Fiscal;
- II. Apreciar e julgar o plano de atividades e a previsão orçamentária anual, apresentados pelo Conselho de Administração;
- III. Eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, quando convocada especialmente para tal fim e no prazo previsto neste Estatuto.
- IV. Deliberar sobre qualquer outra matéria de relevância proposta pelo Conselho de Administração ou pelos seus Associados.
- V. Deliberar sobre a destituição da Associação.
- VI. Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal em Assembleia convocada especificamente para este fim;
- VII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VIII. Reformar ou alterar o Estatuto Social;
- IX. Deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse dos Associados, tais como regulamentação do processo eleitoral, instituição de procedimentos administrativos e de controle, criação de núcleos, regras regimentais e outros.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente e secretariada pelo Diretor Secretário.

Parágrafo Segundo. Na Assembleia Geral convocada para prestação de contas e impugnação de atos da Diretoria, a mesa deverá repassar a condução dos trabalhos destes dois assuntos especificamente a um

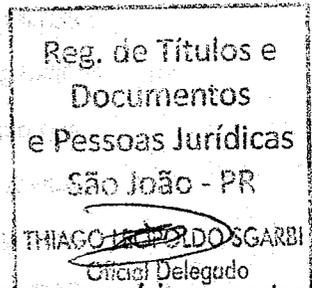
Reg. de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
São João - PR
NGO LEOPOLDO SGARBI
Diretor Delegado

[Handwritten signature]

reeleição para o mesmo cargo obedecendo o parágrafo primeiro.

Art. 26. O Conselho de Administração é o órgão deliberativo e executivo da Associação composto por 04 (Quatro) membros assim distribuídos:

- a) Diretor Presidente.
- b) Direto Vice-Presidente.
- c) Diretor Tesoureiro para Assuntos Financeiro.
- d) Diretor Secretario.



Parágrafo Primeiro: É vedado ao Presidente acumular esta função com o exercício ou pretensão de exercício (candidato) a qualquer cargo público, eletivo ou não, sendo obrigatória sua renúncia até o primeiro dia útil seguinte ao registro de sua candidatura perante o Tribunal Eleitoral Competente, ou posse em cargo público.

Parágrafo Segundo: Os Diretores que tenham pretensão de concorrer a qualquer cargo eletivo ficam obrigados a se licenciar de seu cargo de Diretor no período oficial de campanha, sendo obrigatória sua renúncia na hipótese de assunção de cargo público eletivo em âmbito municipal, Estadual ou Federal.

Parágrafo Terceiro: O Diretor que faltar injustificadamente a três reuniões e Assembleias consecutivas poderá ser excluído do cargo, por decisão da Diretoria.

Parágrafo Quarto: Os membros do Conselho de Administração não poderão acumular cargos no Conselho Fiscal.

Art. 27. O Conselho de Administração reunir-se-á bimestralmente para avaliação das atividades da Associação, aprovar planos de ação e os balancetes mensais, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou por maioria simples dos seus membros, consignando-se em ata suas decisões.

Art. 28. Compete ao Conselho de Administração:

- I. Administrar a Associação, desenvolvendo projetos/programas de interesses de seus associados;
- II. Definir sua forma de organização e funcionamento;
- III. Elaborar o regimento interno e o relatório anual de suas atividades;
- IV. Propor alterações no presente estatuto;
- V. Criar outros órgãos de apoio e de caráter executivo;
- VI. Constituir a Secretaria Executiva, contratar e demitir funcionários;
- VII. Propor a criação de outras categorias de Associados;
- VIII. Decidir sobre admissão e desligamento de associados;
- IX. Propor a concessão de títulos beneméritos a pessoas que tenham prestado relevantes serviços a Associação, quer seja por atividade voluntária, quer por doações e contribuições;

Alina
Alina
Alina
Alina
Alina
Alina
Alina
Alina
Alina
Alina

Valdir

Valdir
Jair
Mário
Eliziane

Valdir
do

Parágrafo Quarto: Será lavrada Ata de cada reunião, em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

Art. 28. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, convidar os associados a compor grupos de trabalho, independentes da estrutura administrativa, para desenvolver atividades, como:

- I. Serviços de voluntariado.
- II. Realização de eventos, congressos, seminários e feiras.
- III. Grupos de estudos e pesquisas.
- IV. Demais atividades de interesse dos associados, que não firam os objetivos da Associação.

Art. 29. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em suas relações com a administração pública e qualquer terceiro, praticando todos os atos referentes à realização de seus fins e à defesa e proteção dos direitos e interesses da Associação e de seus associados;
- II. Trabalhar as relações públicas da Associação, visando a integração e consolidação das parcerias com outras instituições.
- III. Presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- IV. Presidir as reuniões de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária;
- V. Abrir ou iniciar processos de Sindicâncias para exclusão de Associado na Forma do Estatuto Social;
- VI. Nomear membros de comissão.
- VII. Contratar e demitir servidores.
- VIII. Em conjunto com o Diretor Secretario, elaborar atas de reuniões e Assembleias Geral
- IX. Em conjunto com o Diretor Tesoureiro: Assinar contratos e constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia", especificando os poderes nos respectivos instrumentos; Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinando cheques, ordens e requisições; Assinar correspondências que de qualquer modo obriguem Associação.
- X. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- XI. Delegar poderes;
- XII. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo e Assembleia Geral
- XIII. Incentivar as iniciativas que visam à elevação social da Associação em benefício da Comunidade e todos os sócios.

Art. 30. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I. Propor planos de ação para suas áreas específicas.
- II. Propugnar pelo alcance dos objetivos da Associação.
- III. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

Reg. de Títulos e
Documentos
e Pessoas Jurídicas
São João - PR
THIAGO ESPOLDO SGARBI
Oficial Delegado

Ata de reunião
ordinária

Ata de reunião
ordinária

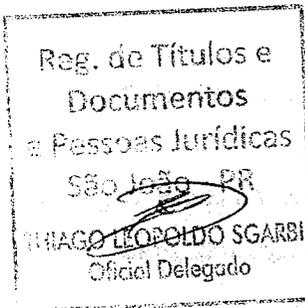
Ata de reunião
ordinária

Walter Selles
Journ. Márcio Oliveira

Ata de reunião
ordinária

Interno.

- II. Supervisionar a organização das Assembleias e das reuniões de Diretoria.
- III. Fazer e revisar as atas de reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais.
- IV. Acompanhar os serviços administrativos da Secretaria Executiva.
- V. Propugnar pelo alcance dos objetivos da Associação.
- VI. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- VII. Trabalhar as relações públicas da Associação, visando a integração e consolidação das parcerias com outras instituições.
- VIII. Substituir o Presidente e ou Tesoureiro na sua falta ou impedimento, conforme estatuto social;
- IX. Fazer ou mandar fazer as Atas das reuniões do Conselho Administrativo e da Assembleia Geral
- X. Fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios, livros e outros documentos, bem como organizar os arquivos e manter sua guarda;
- XI. Manter em dia os serviços de Secretaria
- XII. Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.



Art.33. DA SECRETARIA EXECUTIVA. A estrutura administrativa da Secretaria Executiva será dimensionada conforme volume de atividades a ser administrado, podendo variar em função do número de departamentos e dos programas e projetos, sendo que sua criação é facultativa ao funcionamento da Associação.

Art. 34. Os profissionais integrantes da Secretaria Executiva serão contratados e remunerados na forma da Lei, sendo subordinados ao Conselho de Administração da Associação.

Parágrafo único: Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspensos enquanto ocupar o cargo, não podendo votar nos assuntos administrativos, sem prejuízo dos seus direitos.

Art. 35. Compete à Secretaria Executiva:

- I. Administrar a Associação sob comando do Conselho de Administração;
- II. Organizar e executar os planos de trabalho;
- III. Acompanhar as ações das unidades de trabalho;
- IV. Manter em dia as contas e a documentação contábil necessária;
- V. Emitir relatórios periódicos;
- VI. Buscar formas de atualização técnica e otimização do trabalho;

Parágrafo Único: A Secretaria Executiva deverá reunir-se periodicamente com os departamentos, licenciadas e outras unidades de trabalho constituídas, para avaliação e acompanhamento permanente das suas atividades.

Handwritten signatures and names:
Valdeir Sellen
Jair
Helder Marcos Eliziane

Estatuto.

Parágrafo Oitava: Os membros do Conselho Fiscal que tenham pretensão de concorrer a qualquer cargo eletivo ficam obrigados a se licenciar de seu cargo de Diretor no período oficial de campanha, sendo obrigatória sua renúncia na hipótese de assunção de cargo público eletivo em âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

Parágrafo Nono: Perde automaticamente o cargo, o membro do Conselho Fiscal que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) durante o ano, após notificações expressas ao faltante. Este Artigo aplica-se também ao Conselho Administrativo.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL

Art. 37. O presidente do Conselho de Administração da Associação convocará Assembleia Geral Ordinária a cada Triênio, para a eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal, sendo que a eleição deverá ocorrer até o dia 30 de março de cada ano.

Parágrafo Primeiro: A convocação será feita através de Edital onde haverá a indicação de Comissão Eleitoral constituída por três conselheiros indicados, publicando-o uma vez em jornal de circulação diária local, devendo a publicação ser feita no mínimo 30 dias antes das eleições.

Parágrafo Segundo: Somente poderão ser candidatos os associados efetivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Parágrafo Terceiro: Terão direito a voto todos os associados no exercício das condições previstas nos Cap. II deste Estatuto.

Parágrafo Quarto: Cada Associado terá direito a um voto, vedado o voto por procuração e a acumulação de votos.

Art. 38. O registro das chapas deverá ser feito na sede da Associação, mediante protocolo, até 05 (cinco) dias antes das eleições, obedecidos os seguintes critérios:

- I. Pedido de registro de chapa contendo a indicação dos associados-candidatos que comporão os 04 (Quatro) membros do Conselho de Administração e os 03 (Três) membros do Conselho Fiscal Efetivo e 03 (Três) membros do Conselho Fiscal Suplente;
- II. O pedido de registro será assinado pelos candidatos, sendo vedada a inclusão de um mesmo candidato em mais de uma chapa;
- III. Declaração individual assinada pelos candidatos de que não estão impedidos de exercerem cargos eletivos na Associação, não são validos ou cometeram crimes dolosos;
- IV. Apresentação de cópia de documento de identidade, do cadastro de pessoa física perante a Receita Federal e comprovante de residência.
- V. Para os associados representantes de pessoa jurídica, juntamente com a documentação acima, deverá ser apresentada declaração firmada pelo representante da entidade dispondo

log. de Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas
São João - PR
Associação SGAS
Oficial Delegado

Handwritten signature and notes on the left margin.

Handwritten names: Dorian, Valdeir, Alinelo.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signatures at the bottom: Valdeir Felauzi, Maria Elziane, and others.

fiscais indicados pelas chapas concorrentes e dos membros da Comissão Eleitoral, sendo o resultado divulgado através de edital afixado na sede da Associação.

Parágrafo Quarto: As providências para a realização da Eleição, serão tomadas por uma Comissão Eleitoral de 3 (três) associados, não postulantes a cargos eletivos, criada pelo Conselho de Administrativo com 10 (dez) dias de antecedência.

Art. 42. Será considerada nula a votação, devendo ser novamente realizada, quando apresentar número de Reg. de Títulos e votos diverso do número de associados votantes.

Art. 43. Em caso de empate na votação, será eleita a chapa cujo candidato a Presidente do Conselho de Administração for o mais idoso, cuja prova deverá ser feita assim que terminada a apuração, para a declaração do vencedor.

Art. 44. Os eleitos poderão ser empossados imediatamente após a apuração dos votos ou em solenidade a ser realizada até 10 dias após as eleições.

CAPITULO V

DAS FONTES DOS RECURSOS E DO PATRIMONIO

Art. 45. O Patrimônio e as rendas da Associação serão formados por:

- I. As contribuições, doações, subvenções, legados e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, representado por bens móveis e imóveis.
- II. Os bens móveis ou imóveis por ela adquiridos ou recebidos na realização de seus fins e as rendas deles auferidas e usufrutos que lhe forem conferidos.
- III. Rendas eventuais de seus bens e serviços e comercialização.
- IV. Juros de aplicações financeiras de qualquer natureza e outras receitas de capital;
- V. Qualquer outras fontes não proibidas legalmente.
- VI. Máquinas, implementos agrícolas e outros equipamentos que forem adquiridas pela Associação;
- VII. Auxílios, doações e subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- VIII. Receitas provenientes de Prestação de Serviços;
- IX. Contribuição dos próprios associados, estabelecidos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O patrimônio da Associação, constituído de bens imóveis, será identificado em escritura pública, tendo sido adquirido ou recebido em doação, livre e desembaraçado de ônus.

Parágrafo Segundo: Os bens imóveis, bem como, os bens móveis de relevante valor, somente poderão ser alienados por decisão do Conselho de Administração, após parecer do Conselho, devendo sempre possuir autorização da Assembleia Geral que deliberou sua alienação.

Art. 46. Constituem receitas da Associação:

Documentos
Pessoas Jurídicas
São João - PR
NIAGO LEOPOLDO SGARDI
Oficial Delegado

Ata do 1º
2º
3º

Adm
Atarvio
Acima
Vadri

alimolo

Jauro
Márcio
Eliziano

Parágrafo Quinto: A Associação poderá constituir o Fundo de Reserva Social e Fomento a Cidadania Fiscal, o qual será regido por normas específicas e pelas legislações pertinentes.

CAPITULO. VI

EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 47. O exercício financeiro corresponde ao ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, em cuja data será fechado o balanço anual e demais demonstrações financeiras, na conformidade da legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência estabelecida pela Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração da Associação, na administração das suas contas, deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Segundo: Publicar em jornal de circulação nacional, no encerramento do exercício fiscal, relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, que deverão acompanhar a prestação de contas e ser colocados à disposição para exame de qualquer conselheiro, membro da estrutura administrativa da Associação.

Parágrafo Terceiro: Promover a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso.

Parágrafo Quarto: Realizar a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, em conformidade com o que determina o § único do art. 70 da Constituição Federal.

CAPITULO. VII

DOS LIVROS

Art. 48. Os manterá seguintes livros:

- I. Livro de ata das assembleias e reuniões.
- II. Livro Registro de Estatuto Social e Alterações.
- III. Livro de Sócios Aptos a votar nas eleições do conselho de administração;
- IV. Livro Matricula Registro de Sócios.
- V. Livros Caixa - Fiscais e contábeis.
- VI. Demais livros exigidos pelas legislações.
- VII. Livro de presença das assembleias geral e reuniões.

Art. 49. Os livros poderão ser confeccionados inclusive suas atas digita e impressa em folhas soltas após devida encademação, numeradas e arquivadas, podendo ser coladas nos livros próprios e após de aprovado assinada.

Art. 50. Os livros estarão sob a guarda do Diretor Tesoureiro e Direito Secretario, devendo ser conferidos e vistos anualmente pelo Conselho Fiscal Efetivo.

CAPÍTULO VIII

desde que praticados os valores de mercado correspondentes à região de sua atuação.

Art. 58. A fim de cumprir seus objetivos, a Associação poderá contratar estagiários, oferecendo campo de estágio para estudantes, bem como abrir projetos e programas à participação de voluntários, nos termos da Lei.

Art. 59. Para se alterar o presente Estatuto é necessário que a reforma seja aprovada em Assembleia Geral Extraordinária com esta finalidade, desde que não contrarie aos objetivos e as finalidades estabelecidas neste estatuto.

Art. 60. A Associação extinguir-se-á, por deliberação unânime da Assembleia Geral Extraordinária, nos casos previstos em Lei ou quando verificada a impossibilidade de realizar seus fins.

Art. 61. Extinto a Associação, o seu patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da associação.

Art. 62. As funções de membro do Conselho Fiscal não poderão ser exercidas por parentes até o segundo grau dos membros do Conselho de Administração.

Art. 63. Os casos omissos, se não regulados por este Estatuto ou pela Lei, serão dirimidos pelo Conselho de Administração, com anuência do Conselho Fiscal da Associação.

Art. 64°. Em caso de dissolução da associação os bens serão vendidos e o valor utilizado para quitar os débitos da associação e o restante será destinado a uma instituição carente do município, devidamente legalizada e em pleno funcionamento.

Art. 65°. Este Estatuto poderá ser reformulado, no todo ou em partes, mediante deliberações aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto dos Artigos deste Estatuto.

Art. 66°. Os casos omissos ou duvidosos, serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com a lei e os princípios Gerais e doutrinários do Direito e da Associação.

Art. 67°. O presente Estatuto foi reformulado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data. Alteram-se disposições em contrário, este Estatuto entra em vigor a partir desta data.

Art. 68. O presente estatuto entra em vigor a partir da sua aprovação nesta data e publicação, devendo-se proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

São Jorge D'Oeste PR, 09 de fevereiro de 2024.

Odair Fernandes Rodrigues

RECONHECIDO

1. ODAIR FERNANDES RODRIGUES: CPF/MF sob nº 028.345.439-33. Diretor Presidente

Jalles

RECONHECIDO

2. VALTUIR VASIAK: CPF/MF sob nº - Diretor Vice Presidente

RECONHECIDO

3. AMPÉLIO PARZIANELLO: CPF/MF sob nº 589.143.909-34- Diretor Secretario

RECONHECIDO

4. MAQUIEL BALEM: CPF/MF sob nº 017.355.429-62 - Diretor Tesoureiro

*Adriano BARRA
CPF/MF
455547*

Alindo

*Juan Carlos Serra
Guiziane
Atavio*

*Adriano BARRA
João*

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Av. Iguaçu, 272, Centro, CEP 85676-000, Fone: (46) 3034-1034
Patricia Aparecida Rhoden - Tabelião e Oficial de Registro
Selo SFTN1PG7abHp44oqvJ3eF429q

Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de ODAIR FERNANDES RODRIGUES, VALTUIR LUIZ VASIAK, AMPÉLIO PARZIANELLO, MAQUIEL BALEM. Dou fé. Emol.: R\$48,28 (VRC 43,60), Funrejus: R\$12,08, Selo: R\$4,00, FUNDEP: R\$2,40, ISSQN: R\$2,41. Total: R\$69,17
São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de julho de 2024.
Em Test° _____ da Verdade

Manoela Bertoldi Dias - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Av. Iguaçu, 272, Centro, CEP 85676-000, Fone: (46) 3034-1034
Patricia Aparecida Rhoden - Tabelião e Oficial de Registro
Selo SFTN1PG7abHp44oqvJ3eF429q

Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JUAREZ JOSÉ VASIAK. Dou fé. Emol.: R\$6,01 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,50, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,30, ISSQN: R\$0,30. Total: R\$9,11
São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de julho de 2024.
Em Test° _____ da Verdade

Manoela Bertoldi Dias - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Av. Iguaçu, 272, Centro, CEP 85676-000, Fone: (46) 3034-1034
Patricia Aparecida Rhoden - Tabelião e Oficial de Registro
Selo SFTN1PG7abHp44oqvJ3eF429q

Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de MÁRCIO ROBERTO DOS SANTOS, VALDEMIR LEVANDOSWSKI, ARLAN DIEGO DREHER, JOSÉ ANTÔNIO PRODUCIMO. Dou fé. Emol.: R\$48,28 (VRC 43,60), Funrejus: R\$12,08, Selo: R\$4,00, FUNDEP: R\$2,40, ISSQN: R\$2,41. Total: R\$69,17
São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de julho de 2024.
Em Test° _____ da Verdade

Manoela Bertoldi Dias - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Av. Iguaçu, 272, Centro, CEP 85676-000, Fone: (46) 3034-1034
Patricia Aparecida Rhoden - Tabelião e Oficial de Registro
Selo SFTN1PG7abHp44oqvJ3eF429q

Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de GILSON OSNIR GROSS. Dou fé. Emol.: R\$12,07 (VRC 43,60), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60. Total: R\$17,29
São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de julho de 2024.
Em Test° _____ da Verdade

Manoela Bertoldi Dias - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Av. Iguaçu, 272, Centro, CEP 85676-000, Fone: (46) 3034-1034
Patricia Aparecida Rhoden - Tabelião e Oficial de Registro
Selo SFTN1PG7abHp44oqvJ3eF429q

Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de LAURI DREHER, ODI REBONATTO, ALEX DAL'PUPO, ANTONINHO DAL'PUPO e ELIZIANE RAFAELA BRANDT. Dou fé. Emol.: R\$60,35 (VRC 43,60), Funrejus: R\$15,10, Selo: R\$5,00, FUNDEP: R\$3,00, ISSQN: R\$3,02. Total: R\$86,47
São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de julho de 2024.
Em Test° _____ da Verdade

Manoela Bertoldi Dias - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Av. Iguaçu, 272, Centro, CEP 85676-000, Fone: (46) 3034-1034
Patricia Aparecida Rhoden - Tabelião e Oficial de Registro
Selo SFTN1PG7abHp44oqvJ3eF429q

Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de DOCIMAR PANASOLO. Dou fé. Emol.: R\$12,07 (VRC 43,60), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60. Total: R\$17,29
São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de julho de 2024.
Em Test° _____ da Verdade

Manoela Bertoldi Dias - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Av. Iguaçu, 272, Centro, CEP 85676-000, Fone: (46) 3034-1034
Patricia Aparecida Rhoden - Tabelião e Oficial de Registro
Selo SFTN1PG7abHp44oqvJ3eF429q

Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de OLINDO DA SILVA LEMES. Dou fé. Emol.: R\$12,07 (VRC 43,60), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60. Total: R\$17,29
São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de julho de 2024.
Em Test° _____ da Verdade

Manoela Bertoldi Dias - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Av. Iguaçu, 272, Centro, CEP 85676-000, Fone: (46) 3034-1034
Patricia Aparecida Rhoden - Tabelião e Oficial de Registro
Selo SFTN1PG7abHp44oqvJ3eF429q

Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de OTÁVIO MAXIMIANO DE BRITO. Dou fé. Emol.: R\$12,07 (VRC 43,60), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60. Total: R\$17,29
São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de julho de 2024.
Em Test° _____ da Verdade

Manoela Bertoldi Dias - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Av. Iguaçu, 272, Centro, CEP 85676-000, Fone: (46) 3034-1034
Patricia Aparecida Rhoden - Tabelião e Oficial de Registro
Selo SFTN1PG7abHp44oqvJ3eF429q

Consulte em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de VALDIR TURMINA. Dou fé. Emol.: R\$12,07 (VRC 43,60), Funrejus: R\$3,02, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,60, ISSQN: R\$0,60. Total: R\$17,29
São Jorge D'Oeste-Paraná, 03 de julho de 2024.
Em Test° _____ da Verdade

Manoela Bertoldi Dias - Escrevente Substituta



ATA 002/2024ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR E DEMAIS SOCIOS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO AGRIJER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ DESTINADA, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE E DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR. REALIZADA NO DIA 11/07/2024, com

início às 19 (Dezenove) horas, sito no pavilhão Centro Comunitário da Linha São Geraldo, nesta cidade de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná. Relação de membros presentes na reunião: **ODAIR FERNANDES RODRIGUES**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 7.527.709-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.345.439-33, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **VALTUIR LUIS VASIAK**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 4.696.413-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 669.968.809-04, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **MAQUIEL BALÊM**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 7.045.348-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.355.429-62, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **AMPELIO PARZIANELLO**, brasileiro, maior, capaz, Advogado, portador do RG nº 4.292.763-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 589.143.909-34, residente e domiciliado na Estrada São Geraldo nº 100, Linha São Geraldo, Interior no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 10.091.050-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 068.514.139-06, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **VALDEMIR LEVANDOWSKI**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG n. 4.101.725-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 554.916.939-87, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **LAURI DREHER**, brasileiro, maior capaz, casado, agricultor, portador do RG nº. 4.262.558-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 589.076.889-15, residente e domiciliado na Linha São Geraldo s/n, no município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná. **NELCI REBONATTO**, brasileira, maior capaz, casada, agricultora, portador do RG nº. 4.245.594-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 027.195.049-80, residente e domiciliado na Linha São Geraldo s/n, no município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná. Assim instalou-se, juntamente com o Conselho Pastoral que são as mesmas pessoas, sob a presidência do Senhor Presidente **ODAIR FERNANDES RODRIGUES** e **LAURI DREHER**, que convocou a mim, **AMPELIO PARZIANELLO**, para secretariar os trabalhos desta Reunião DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO AGRIJER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e CONSELHO PASTORAL DA IGREJA, convocada na forma abaixo publicado na Grupo de Whatassap da comunidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos. 1. Processo de Mudança do Estatuto Social registro. 2. Processo de Usucapião do Imóvel aqui da comunidade. 3. Construção e Melhoramento do Centro comunitário São Geraldo. 4. Festa de Nossa Senhora Aparecida em 12/10/2024. 5. Assuntos Gerais. A seguir, a senhor Presidente declarou aberto os trabalhos, oferecendo esclarecimentos aos presentes. A presente Reunião, foi apresentado pelo Secretario a nominata de livros que pede o estatuto social, e todos de acordo e já com as devidas anotações pertinentes, visto e olhado por todos que aceitaram e concordaram com o mesmos. 2. Processo de Usucapião do Imóvel aqui da comunidade. Foi feito todo o processo ata notorial e demais documentos, levado ao Cartório de Registro de Imóveis, aguardando a Tabelião se pronunciar, pois solicitou negativas de outros CRI. 3. Construção e Melhoramento do Centro comunitário São Geraldo, esta sendo edificado o palco do pavilhão e seu andamento regular e ate o dia da festa ficará pronto. 4. Festa de Nossa Senhora Aparecida em 12/10/2024, levando os primeiros assuntos, busca de patrocinadores, e forma de como será o Kit patrocinador. Senhor Ampelio Parzianello colocou a todos que as bandas já estão tudo certo contrato assinado vai ser duas Bandas, Caso Marcado das 13:30 horas até as 17:00 horas; Das 17:00 as

19:00 horas Banda San Francisco; Levantou também da novidade de colocar impressoras para emissão de fichas de bebidas, carnes e saladas e controle total da festa. Discutido ficou decidido para o senhor Ampélio Parzianello, fazer o levantamento do custo para colocar. O senhor Lauri Dreher, colocou que acertou a compra dos animais que serão abatido para o churrasco do Senhor Francisco Brancalione valor de 17 reais o KG. E frigorífico Caron vai fazer o abate transporte e picar a carne. 5. Assuntos Gerais Levantou-se a necessidade de fazer o levantamento de quanto vai precisar de saladas, legumes e demais coisas necessárias para festa. Ficou decidido fazer uma reunião na segunda feira dia 15/07/2024, para fazer esse levantamento e dos patrocinadores, e iniciar a programação da festa como to

Considerações Finais: A Associação de Moradores **AGRIGER** juntamente com o Conselho Comunitário da Igreja, que é composto pelos mesmos membros com a exceção de Valtuir Vasiak, que passa a ser membro integrante para participar e delibera junto com os demais membros, da Associação, que tem por objetivo alevancar as mudanças necessárias na comunidade. A união dos moradores é essencial para alcançar os objetivos da associação e para construir uma comunidade melhor para todos. A associação está sempre aberta à participação e contribuição de todos os moradores, trabalhando em conjunto para construir um futuro mais próspero e harmonioso para nossa comunidade. Aberta a palavra aos senhores membros participantes da Reunião para explanar algum assunto ou sanar dúvida, nada fora levantado assim o senhor presidente encerrou a Reunião. Sem mais nada a tratar eu **AMPELIO PARZIANELLO** secretário redigi esta ata que vai assinada por mim juntamente com a executiva e demais presentes na Reunião Ordinária o qual vai ser impresso em 1 (uma) via de igual teor, assinada e colada no livro de atas, para que tenha seus efeitos legais. Reunião encerrada às vinte duas horas e trinta minutos.

1. *Odair Fernandes Rodrigues*
ODAIR FERNANDES RODRIGUES - CPF/MF sob nº 028.345.439-33. Diretor Presidente
2. *Valtuir Vasiak*
VALTUIR VASIAK - CPF/MF sob nº 669.968.809-04 - Diretor Vice Presidente
3. *Ampelio Parzianello*
AMPELIO PARZIANELLO - CPF/MF sob nº 589.143.909-34- Diretor Secretario
4. *Maquiel Balem*
MAQUIEL BALEM - CPF/MF sob nº 017.355.429-62 - Diretor Tesoureiro
5. *Marcio Dos Santos*
MARCIO DOS SANTOS - CPF/MF sob nº 068.514.139-06 - Conselho Fiscal Efetivo
6. *Valdemir Levandoski*
VALDEMIR LEVANDOSKI - CPF/MF sob nº 554.916.939-87 - Conselho Fiscal Suplente
7. *Lauri Dreher*
LAURI DREHER - CPF/MF sob nº 589.076.889-15 - Socio
8. *Nelci Rebonatto*
NELCI REBONATTO - CPF/MF nº. 027.195.049-80
9. *Marilse Polaso*
MARILSE POLASO

ATA 003/2024

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR E DEMAIS SOCIOS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO AGRIGER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ DESTINADA, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE E DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR. REALIZADA NO DIA 15/07/2024, com início às 19 (Dezenove) horas, sito no pavilhão Centro Comunitário da Linha São Geraldo, nesta cidade de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná. Relação de membros presentes na reunião: **ODAIR FERNANDES RODRIGUES**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 7.527.709-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.345.439-33, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **VALTUIR LUIS VASIAK**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 4.696.413-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 669.968.809-04, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **MAQUIEL BALÊM**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 7.045.348-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.355.429-62, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **AMPELIO PARZIANELLO**, brasileiro, maior, capaz, Advogado, portador do RG nº 4.292.763-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 589.143.909-34, residente e domiciliado na Estrada São Geraldo nº 100, Linha São Geraldo, Interior no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 10.091.050-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 068.514.139-06, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **VALDEMIR LEVANDOWSKI**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG n. 4.101.725-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 554.916.939-87, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **LAURI DREHER**, brasileiro, maior capaz, casado, agricultor, portador do RG nº. 4.262.558-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 589.076.889-15, residente e domiciliado na Linha São Geraldo s/n, no município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná. **NELCI REBONATTO**, brasileira, maior capaz, casada, agricultora, portador do RG nº. 4.245.594-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 027.195.049-80, residente e domiciliado na Linha São Geraldo s/n, no município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná. **ELISIANE BRANDT- MARILSE COLAÇA - MARIA LEVANDOSKI - LENE PICININ VASIAK**. Assim instalou-se, juntamente com o Conselho Pastoral que são as mesmas pessoas, sob a presidência do Senhor Presidente **ODAIR FERNADES RODRIGUES e LAURI DREHER**, que convocou a mim, **AMPELIO PARZIANELLO**, para secretariar os trabalhos desta Reunião **DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO AGRIGER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e CONSELHO PASTORAL DA IGREJA**. O senhor Presidente, passou a palavra para o Secretário, o qual fez a leitura da Ata da reunião anterior do dia 11/07/2024. O senhor presidente colocou a ata em discussão, para possíveis omissões, o qual não teve. Colocado em votação a Ata, aprovado por todos. Aberto os trabalhos da presente reunião, convocada na última reunião para tratar dos seguintes assuntos. 1. Quantidades de alimentos e materiais a ser utilizados na festa do dia 12/10/2024. 2. Buscar formas de patrocinadores. 3. Automação do caixa no dia da festa para imprimir as fichas através de um sistema automatizado. 4. Contratação de segurança para festa. Iniciado os trabalhos sobre o levantamento das quantidades de alimentos e matérias que serão utilizados na festa do dia 12/10/2024. Após longa discussão e consenso de todos, a lista conforme planilha abaixo:

MATERIAS E ALIMENTOS A SER UTILIZADOS NA FESTA DE 12/10/2024

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATATA INGLESA (Batatinha)	KG	400
2	TOMATE	KG	120
3	REPOLHO	KG	100

Assinaturas manuscritas: João, Valdeir, Odair, Lauri, Amelio, Nelci, Elisiane, Marilse, Maria, Lene.

4	ALFACE	PES	50
5	CEBOLA	KG	30
6	OVOS - branco ou vermelho	DUZIA	120
7	ABACAXI	UNIDADE	30
8	COCO RALADO	KG	10
9	FARINHA DE TRIGO	KG	100
10	OLEO - de soja ou Oliva	LTS	100
11	VINAGRE - Branco ou de vinho	LTS	30
12	SAL	KG	60
13	AÇUCAR	g	50
14	MAIZENA	KG	10
15	BAUNILHA	KG	2
16	FERMENTO ROYAL	KG	2
17	HEMUSTAB	KG	1
18	SAGU	KG	2
19	CACHAÇA	LTS	10
20	QUEIJO - MUSSARELA	KG	25
21	CARNE BOVINA - MOÍDA	KG	30
22	SALSICHA	KG	20
23	BATATA PALHA	KG	5
24	EXTRATO DE TOMATE	KG	5
25	BANDEJA PARA CARNE	UND	300
25	POTINHO SOBREMESA 200 ML	UND	1000
26	PRATO DE SALADA	UND	2000
27	COLHER SOBREMESA	UND	1000
28	SAQUINHO DE PAPEL -HAMBURGER TAMANHO 30 GRAMAS 45 X 17	UND	5000
29	MILHO VERDE em conserva	KG	5
30	SACOLINHA PLASTICA CACHORO QUENTE	UND	1000
31	BOBINA DE SACO PLASTICO CAP. 7 KG	UND	2

2. Buscar formas de patrocinadores. Após discussão e levantamento de possíveis parceiros patrocinadores: Tipos Kit Patrocinador valor conforme planilha abaixo:

[Handwritten signatures and marks]

KIT PATROCINADOR					
TIPO DE PATROCINIO	VALOR	INGRESSO	CARNE CHURRASCO	CERVEJA FICHAS	SALADA FICHAS
MASTER	5000,00	10	2	20	10
PATROCINADOR	2000,00	10	2	20	10

Empresa que devem ser visitadas para solicitar patrocínio.

Nº	EMPRESA	QUEM VAI VISITAR	DATA
1	SICOOB	AMPELIO / LAURI	Até 26/07/2024
2	CRESOL	VASIAK / MAQUIEL / ALDEMIR / ODAIR	Até 26/07/2025
3	SICREDI	LAURI E MARCIO ODAIR	Até 26/07/2026
4	COASUL	AMPELIO - LAURI	Até 26/07/2027
5	MANGONI	MAQUIEL	Até 26/07/2028
6	COOPROL	MARCIO	Até 26/07/2029
7	CANTU	AMPELIO	Até 26/07/2030
8	PIRACANJUBA	AMPELIO	Até 26/07/2031
9	SOMENSI	AMPELIO	Até 26/07/2032
10	SAPATA	LAURI / ODAIR	Até 26/07/2033
11	BATERIAS PARANA	AMPELIO / LAURI	Até 26/07/2034
12	CAMPO FERTIL	MAQUIEL	Até 26/07/2035
13	GAIO AGRONEGOCIOS	VALTUIR / LAURI	Até 26/07/2036
14	JOAÇABA TERRAPLENAGEM	MAQUIEL	Até 26/07/2037
15	RAGNINI	AMPELIO / LAURI	Até 26/07/2038
16	TARÇO SILAGEM	LAURI	Até 26/07/2039
17	GAUCHO EXTINTOR	AMPELIO	Até 26/07/2040
18	NADIR MARONEZI	AMPELIO	Até 26/07/2041
19	RENATO FREIESLEBEN	MAQUIEL	Até 26/07/2042
20	IGUAÇU METALURGICA	LAURI	Até 26/07/2043
21	MARCO ELETRO	LAURI	Até 26/07/2044
22	BATISTELA INFORMATICA	VASIAK	Até 26/07/2045
23	MERCADÃO DOS OCULOS	AMPELIO	Até 26/07/2046

Ficou definido ainda que o Senhor AMPELIO PARZIANELLO, vai fazer requerimento de solicitação do patrocínio para ser entregue aos nossos Parceiros até quarta-feira dia 17/07/2024. E o presidente deve passar no escritório para assinar, e fazer entrega aos relacionados. 3. Automação do caixa no dia da festa para imprimir as fichas através de um sistema automatizado. Após discussão de todos ficou aprovado a contratação conforme os orçamentos apresentados, sendo responsável AMPELIO PARZIANELLO. 4.

X *João* *de* *Walter* *Idan* *Marcio*

Contratação de segurança para festa. Após discussão ficou definido para fazer os orçamentos para seguranças apartir das 13:00 horas até as 19:00 horas, Senhor MARCIO E AMPELIO, para apresentar orçamentos. ASSUNTOS GERAIS: Ficou definido que as reuniões apartir desta data serão semanais to a terça feiras as 19:00 horas até o dia 30/09/2024. Processo de Usucapião do Imóvel aqui da comunidade Foi feito todo o processo ata notarial e demais documentos, levado ao Cartório de Registro de Imóvel aguardando a Tabelião se pronunciar, pois solicitou negativas de outros CRI, as quais já foram providencia e serão levadas no cartório na segunda feira, para conversar com cartorária Maria. Ficou decidido a próxima reunião na terça feira dia 23/07/2024, para continuar com os trabalhos de organização da festa, e iniciar programação da festa com a parte religiosa. Aberta a palavra aos senhores membro participantes d Reunião para explanar algum assunto ou sanar dúvida, nada fora levantado assim o senhor presidente encerrou a Reunião. Sem mais nada a tratar e ser relatado eu AMPELIO PARZIANELLO, secretário redig esta ata que vai assinada por mim juntamente com a executiva e demais presentes nesta Reunião Ordinária o qual vai ser impresso em 1 (uma) via de igual teor, assinada e colada no livro de atas, para que tenham seus efeitos legais. Reunião encerrada às vinte duas horas e trinta minutos.

1. Odair Fernandes Rodrigues
ODAIR FERNANDES RODRIGUES: CPF/MF sob nº 028.345.439-33. Diretor Presidente
2. Valtur Vasiak
VALTUR VASIAK: CPF/MF sob nº 669.968.809-04 - Diretor Vice Presidente
3. Amelio Parzianello
AMPELIO PARZIANELLO: CPF/MF sob nº 589.143.909-34- Diretor Secretario
4. Maquiel Balem
MAQUIEL BALEM: CPF/MF sob nº 017.355.429-62 - Diretor Tesoureiro
5. Marcio dos Santos
MARCIO DOS SANTOS: CPF/MF sob nº 068.514.139-06 - Conselho Fiscal Efetivo
6. Valdemir Levandoski
VALDEMIR LEVANDOSKI: CPF/MF sob nº 554.916.939-87 - Conselho Fiscal Suplente
7. Lauri Dreher
LAURI DREHER: CPF/MF sob nº 589.076.889-15 - Socio
8. Nelci Rebonatto
NELCI REBONATTO, CPF/MF nº. 027.195.049-80
9. Marilse Colaca
MARILSE COLAÇA
10. Elisiane Brandt
ELISIANE BRANDT
11. Maria Levandoski
MARIA LEVANDOSKI
12. Lené Picinin Vasiak
LENE PICININ VASIAK

ATA 004/2024

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR E DEMAIS SOCIOS DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO AGRIGER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE ESTADO DO PARANÁ DESTINADA. TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE E DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR. REALIZADA NO DIA 22/07/2024, com início às 19 (Dezenove) horas, sito no pavilhão Centro Comunitário da Linha São Geraldo, nesta cidade de São Jorge D'Oeste Estado do Paraná. Relação de membros presentes na reunião: **ODAIR FERNANDES RODRIGUES**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 7.527.709-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.345.439-33, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **MAQUIEL BALÊM**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 7.045.348-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.355.429-62, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **AMPELIO PARZIANELLO**, brasileiro, maior, capaz, Advogado, portador do RG nº 4.292.763-2, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 589.143.909-34, residente e domiciliado na Estrada São Geraldo nº 100, Linha São Geraldo, Interior no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **MARCIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG nº 10.091.050-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 068.514.139-06, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **VALDEMIR LEVANDOWSKI**, brasileiro, maior, capaz, agricultor, portador do RG n. 4.101.725-2, e inscrito no CPF/MF sob nº 554.916.939-87, residente e domiciliado na Linha São Geraldo, s/n, no município de São Jorge do Oeste – PR. CEP: 85575-000. **LAURI DREHER**, brasileiro, maior capaz, casado, agricultor, portador do RG nº. 4.262.558-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 589.076.889-15, residente e domiciliado na Linha São Geraldo s/n, no município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná. **NELCI REBONATTO**, brasileira, maior capaz, casada, agricultora, portador do RG nº. 4.245.594-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 027.195.049-80, residente e domiciliado na Linha São Geraldo s/n, no município de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná. **ELISIANE BRANDT- MARIA LEVANDOSKI**. Assim instalou-se, juntamente com o Conselho Pastoral que são as mesmas pessoas, sob a presidência do Senhor Presidente **ODAIR FERNADES RODRIGUES** e **LAURI DREHER**, que convocou a mim, **AMPELIO PARZIANELLO**, para secretariar os trabalhos desta Reunião **DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO GERALDO AGRIGER NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e CONSELHO PASTORAL DA IGREJA**. O senhor Presidente, passou a palavra para o Secretário, o qual fez a leitura da Ata da reunião anterior do dia 15/07/2024. O senhor presidente colocou a ata em discussão, para possíveis omissões, o qual não teve. Colocado em votação a Ata, aprovado por todos. Aberto os trabalhos da presente reunião, convocada na última reunião para tratar dos seguintes assuntos. 1. Contratação do sistema de caixa do dia 12/10/2024. 2. Seguranças para festa; 3. Acertar som e cantores e para novena, e missa e almoço; 4. Rifa Novilha – TV Smart TV 32 – 1000 reais – 500 reais. 5. Cartazes

Artepres e publicidade Jigles. 6. Piso do pavilhão. Após longa discussão, dos assuntos levantados e o consenso de todos, a ficou assim definido. 1. Sistema Caixas para festa responsabilidade de AMPELIO PARZIANELLO. 2. Contratação dos Seguranças; Marcio Acertou por 180 reais cada um. 3. Som e cantores e para novena, e missa e almoço; Marcio deve trazer os orçamentos para a próxima reunião. 4. Rifa nada ficou definido ainda. 5. Material de Publicidade Cartazes Jigles propaganda de Radio Responsável AMPELIO PARZIANELLO. 6. Piso trazer orçamento para após nova discussão. **ASSUNTOS GERAIS:** Que até sexta feira dia 26 todos devem entregar os ofícios dos patrocinadores. Processo de Usucapião do Imóvel aqui da comunidade. AMPELIO E ODAIR, levaram as negativas no CRI, e Maria recebeu e vai analisar e pedir as deligências. Aberta a palavra aos senhores membro participantes da Reunião para explanar algum assunto ou sanar dúvida, nada fora levantado assim o senhor presidente encerrou a Reunião. Sem mais nada a tratar e ser relatado eu **AMPELIO PARZIANELLO**, secretário redigi esta ata que vai assinada por mim juntamente com a executiva e demais presentes nesta Reunião Ordinária o qual vai ser impresso em 1 (uma) via de igual teor, assinada e colada no livro de atas, para que tenha seus efeitos legais. Reunião encerrada às vinte duas horas e trinta minutos.

1. *Odair Fernandes Rodrigues*
ODAIR FERNANDES RODRIGUES: CPF/MF sob nº 028.345.439-33. Diretor Presidente
2. *Amelio Parzianello*
AMPELIO PARZIANELLO: CPF/MF sob nº 589.143.909-34- Diretor Secretario
3. *Maquiel Balem*
MAQUIEL BALEM: CPF/MF sob nº 017.355.429-62 - Diretor Tesoureiro
4. *Marcio dos Santos*
MARCIO DOS SANTOS: CPF/MF sob nº 068.514.139-06 - Conselho Fiscal Efetivo
5. *Valdemir Levandoski*
VALDEMIR LEVANDOSKI: CPF/MF sob nº 554.916.939-87 - Conselho Fiscal Suplente
6. *Lauri Dreher*
LAURI DREHER: CPF/MF sob nº 589.076.889-15 - Socio
7. *Nelci Rebonatto*
NELCI REBONATTO, CPF/MF nº. 027.195.049-80
8. *Elisiane Brandt*
ELISIANE BRANDT
9. *Maria Levandoski*
MARIA LEVANDOSKI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SAO GERALDO
CNPJ: 03.014.224/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:18 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **6CDD.D929.02CC.FAEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033971725-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.014.224/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 682/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 05/11/2024

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH5JMXM8QCEB

REQUERENTE: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SAO GERALDO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SAO GERALDO

**INSCRIÇÃO
EMPRESA**
120530

CNPJ
03.014.224/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
120530

ENDEREÇO: LINHA SAO GERALDO, S/N - INTERIOR - POV SAO GERALDO São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES:

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Observações:

São Jorge d'Oeste, 08 de Julho de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.014.224/0001-40
Razão Social: ASSOC DOS PROD RURAIS DE LINHA SAO GERAL
Endereço: SAO GERALDO SN / INTERIOR / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801551455276161

Informação obtida em 06/08/2024 15:00:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SAO GERALDO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.014.224/0001-40

Certidão nº: 47625424/2024

Expedição: 08/07/2024, às 17:21:53

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SAO GERALDO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.014.224/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Código de verificação: 46.380.253.129

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Raiz do CNPJ pesquisado: 03.014.224

Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (Exclnc), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParc), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), seqüestro (Seques), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correição parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExclImp), exceção de impedimento (ExclImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.995.380/0001-03, com endereço sito à Avenida Iguaçu, 281, Centro, CEP 85.575-000, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita Leila da Rocha, CPF nº. 619.981.099-68, emite por meio desta, **CERTIDÃO** de comprovação de cadastro junto a Prefeitura, da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO GERALDO – AGRIGER, CNPJ nº. 03.014.224/0001-40, nos seguintes departamentos:

- Tributação: Primeiro cadastro em 13 de setembro de 2019, emissão de Alvará.
- Departamento Jurídico: Primeiro cadastro em 26 de março de 2007, por meio da Lei Municipal nº. 140/2007.

Sendo estes os cadastros encontrados nos anais desta municipalidade, certifico e dou fé.

Atenciosamente,

São Jorge D'Oeste, Pr. 10 de julho de 2024.

LEILA
APARECIDA
DA
ROCHA:619981
09968

Digitally signed by LEILA APARECIDA DA
ROCHA:61998109968
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, OU=
4531285500151, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=CPF AS, OU=(sem bruno),
CN=LEILA APARECIDA DA ROCHA:61998109968
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.07.10 08:28:10 -03'00'
File: PDF-Reader Version: 2024.2.2

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

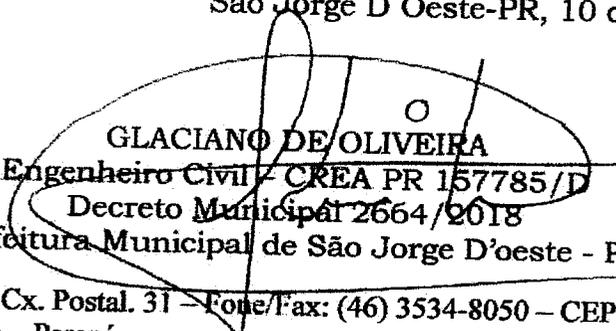
CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, através do Departamento de engenharia, **CERTIFICA** pelo presente, que o Imóvel Lote nº 12, Gleba nº 05, Ilópolis, do Imóvel Chopim, com área de 7.089,00m² está localizado em área Rural do município sendo aproximadamente 1.5 km do perímetro urbano, conforme ilustrado na imagem abaixo:



Sem mais para o momento.

São Jorge D'Oeste-PR, 10 de julho de 2024.


GLACIANO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA PR 157785/D
Decreto Municipal 2664/2018
Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste - PR

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Postal. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 –
São Jorge D'Oeste – Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

11785405

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SAO GERALDO
OU
CNPJ n. **03014224/0001-40**

Certidão emitida em: 08/07/2024 às 14:36:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 07/07/2024 às 22:00
 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 08/07/2024 às 01:45
 - JF Paraná (Processo Eletrônico) até 07/07/2024 às 22:00
 - JF Paraná (Processo Papel) até 08/07/2024 às 02:00
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 07/07/2024 às 22:00
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/07/2024 às 03:00
 - JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 07/07/2024 às 22:45
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 08/07/2024 às 01:50
- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 11785405
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4037609320





**Secretaria do Desenvolvimento Sustentável
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

CERTIDÃO Nº 1771426

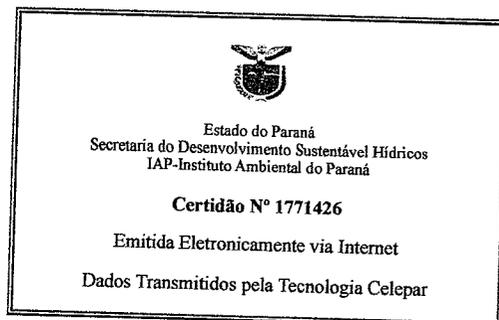
Certidão Fornecida para CNPJ: 03.014.224/0001-40 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Água e Terra, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às 13:04:27 horas do dia 09/07/2024 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/08/2024



[Voltar](#) | [Imprime](#)



Secretaria do Desenvolvimento Sustentável
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

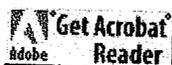
RESULTADO DA PESQUISA

O contribuinte 03.014.224/0001-40 encontra-se com situação ambiental **regular** perante o Instituto

Informações Importantes:

- O documento de arrecadação deverá ser pago dentro de **3 dias úteis** após sua emissão.
- A Certidão poderá ser emitida após **48 horas do recolhimento da Taxa Ambiental** junto às casas lotéricas ou rede bancária.

IMPORTANTE Para a impressão do boleto é necessário ter uma versão atualizada do visualizador Acrobat Reader.



[Clique aqui para baixar o Acrobat Reader](#)

Emitir Guia de Recolhimento Bancário

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 43096355

Emitido em: 08/07/2024

Válida até: 07/08/2024

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AD LINHA SÃO GERALDO
CNPJ/CPF: 03.014.224/0001-40

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

**Serviço de Registro de Imóveis da
Comarca de São João - PR**
Rua Rio Grande do Sul, 110 – Centro
CEP: 85.570-000
Telefone/Fax: (46) 3533 2813
Celular: (46) 99977 1049
risaojoao@hotmail.com
CPF: 515.234.699-00
Oficial: Maria da Graça Burko Rocha

Recepção

Recepção: 23.542

Entrada: 05/08/2024

Data Prática do Ato: 02/09/2024

**Data em que cessam os efeitos da
prenotação: 03/09/2024**

Prazo de Devolução com Exigências: 15 dias

(Dentro de 15 dias retorne ao Cartório

para saber se o título está perfeito –

custas e documentação, caso contrário

ele não será registrado, e eventuais

certidões apresentadas poderão vencer)

Natureza Formal: Usucapião Extrajudicial

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS

PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO

GERALDO - AGRIJER

Telefone: (46) 9924-6631

Previsão de Custas: R\$ 0,00

Depósito: R\$ 0,00

Saldo Devedor: R\$ 0,00

Protocolado sob nº 30565

Recebemos a importância de R\$ 0,00 como
depósito para pagamento do serviço solicitado

*"É indispensável a apresentação deste
comprovante para a retirada dos documentos"*

**Registre seu imóvel.
Quem não registra não é dono!**



AGRIGER – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA LINHA SÃO GERALDO!
Estrada São Geraldo S/N Interior – SÃO JORGE D´OESTE – PR CEP: 85.575-000

DECLARAÇÃO DE QUE OS MEMBROS DE DIRETORIA DA INSTITUIÇÃO NÃO SÃO REMUNERADOS

Pelo presente instrumento a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO GERALDO - AGRIGER**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.014.224/0001-40, Associação sem Fins Lucrativos, com sede sito na Comunidade de São Geraldo, S/N, Centro comunitário, Interior, São Jorge d'Oeste - Paraná, CEP 85.575-000, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **ODAIR FERNANDES RODRIGUES**, brasileiro, maior capaz, agricultor, portador do CPF/MF sob nº 028.345.439-33 RG sob nº Residente e Domiciliado na Estrada Principal Linha São Geraldo s/n na cidade de São Jorge D' oeste-PR. No cargo de Diretor Presidente, abaixo assinado.

Vem declarar que é uma entidade sem fins lucrativos e que nenhum dos membros de sua Diretoria, bem como seus membros do Conselho Fiscal recebem nenhuma remuneração, prestando serviços de relevante interesse público através da promoção de eventos

Os Dirigentes e membros do Conselho Fiscal não são remunerados através do convênio, seus vencimentos são originários de vínculos empregatícios com empresas privadas.

Temos ciência que a permanência das condutas acima descritas são condições para a manutenção do ajuste, sob pena de sanções administrativas cabíveis.

Sem mais, coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente declaração.

Termos que pede

Espera deferimento


ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA SÃO GERALDO - AGRIGER, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.014.224/0001-40. ODAIR FERNANDES RODRIGUES, CPF/MF sob nº 028.345.439-33 - PRESIDENTE

RECONHECIDO